

08 de setembro de 2017  
ANO IX - Nº 492 - R\$ 0,50

**Natureza  
é tema de exposição  
aberta em  
Rio das Ostras**

Pág 02

**Macaé  
tem inscrições  
para palestra gratuita  
sobre nota fiscal  
eletrônica**

Pág 02

**Atletas  
de Cabo Frio fazem  
bonito em competição  
de ginástica no Parque  
Olímpico**

Pág 11

**Prefeitura firma parcerias  
para implantar o projeto  
ronda escolar  
na rede municipal**

Pág 13

**Livro e exposição sobre o  
Parque Estadual do Três  
Picos são lançados no  
Solar dos Massa**

Pág 14

**Secretaria  
de obras realiza  
operação tapa buraco  
por toda cidade**

Pág 12

## Verba arrecadada em evento em prol da causa animal ajuda na castração de cães e gatos

Portal da Prefeitura de Cabo Frio



A Superintendência de Proteção aos Animais, com o apoio do Bazar Animal, realizou 13 castrações na última segunda-feira (04). A verba usada para esses procedimentos ainda é fruto do sucesso do "Arriaiá Animal", realizada em julho pelos voluntários do bazar. Foram castrados nove gatos e quatro cães, do Canil Municipal e de protetores, que foram adotados este ano.

O dinheiro arrecadado no bazar também vai ajudar na cirurgia de uma cadela resgatada na Praia do Siqueira, na segunda.

Pág 02

## Feira de vestuário em Rio das Ostras deve movimentar R\$ 10 milhões

Divulgação



Uma feira de vestuário, tecnologia, estética e gastronomia deve movimentar R\$ 10 milhões em Rio das Ostras, no interior do Rio, entre esta quinta-feira (7) e domingo (10). O "Rio das Ostras Outlet", realizada por meio da iniciativa privada com o apoio de lojistas e empresários locais, será realizado na Avenida Jane Maria Martins Figueira, no bairro Jardim Mariléa, das 14h às 23h, e espera receber 20 mil pessoas.

De acordo com Alan Machado, secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Pág 11

## Vereadores de Cantagalo participam do Segundo Encontro do Comitê com a comunidade

Divulgação



Foi realizado na tarde desta terça-feira (5) o segundo encontro do Comitê com a Comunidade, desenvolvido pela empresa LafargeHolcim, que busca estreitar o relacionamento da empresa com lideranças locais, promovendo apresentações e importantes debates.

Estiveram presentes na reunião o presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Ocimar Merim Ladeira (Pulunga), o vereador Professor João Bôsko e o vereador Tadeu Leite, além de outras autoridades e representantes do poder executivo cantagalense e de cidades vizinhas.

Pág 14

## Macaé tem inscrições para palestra gratuita sobre nota fiscal eletrônica

A Prefeitura de Macaé, no interior do Rio, está com inscrições abertas para uma palestra gratuita sobre nota fiscal eletrônica. O evento gratuito será realizado no dia 20 de setembro a partir

das 9h, no Paço Municipal, e contará com empresários, contadores e estudantes. O objetivo, segundo a Prefeitura, é debater as regras e benefícios do documento fiscal obrigatório desde

janeiro.

De acordo com informações da Controladoria Geral, a emissão de nota fiscal eletrônica já é obrigatória em diversos estados brasileiros. A pal-

estra, que será ministrada pelo consultor empresarial Márcio Santos, vai contribuir para o empreendedor e comerciante entender melhor como funciona os procedimentos para emissão,

obrigatoriedade e como isso impactará no negócio.

Para se inscrever e participar do evento é necessário preencher os dados no site ou pelo email slopes@gmail.com.

## Natureza é tema de exposição aberta em Rio das Ostras

A mostra “Observação Cotidiana da Natureza” As fotografias serão expostas até o dia 26 de setembro.

Durante a exposição serão exibidas fotografias de animais, inseto e flores registradas por mais de um

ano de diversas cidades do Rio de Janeiro, como Jardim Botânico, Paraty, Teresópolis e Tanguá. Além das fotografias, a abertura da mostra vai contar com a apresentação do músico e guitarrista Gilbert T Chavon.



Divulgação

## Verba arrecadada em evento em prol da causa animal ajuda na castração de cães e gatos

A Superintendência de Proteção aos Animais, com o apoio do Bazar Animal, realizou 13 castrações na última segunda-feira (04). A verba usada para esses procedimentos ainda é fruto do sucesso do “Arraiá Animal”, realizada em julho pelos voluntários do bazar. Foram castrados nove gatos e quatro cães, do Canil Municipal e de protetores, que foram adotados este ano.

O dinheiro arrecadado no bazar também vai ajudar na cirurgia de uma cadela resgatada na Praia do Siqueira, na segunda. O animal estava há dois dias no estacionamento de um supermercado do bairro e precisa passar por um pequeno procedimento cirúrgico. Assim que tiver alta médica será encaminhada

para um lar temporário, até que seja adotada.

A equipe da Superintendência tem realizado, desde o início do ano, feiras de adoção e participado de eventos em prol dos animais em situação de rua. Assim eles conseguem realizar consultas, procedimentos cirúrgicos, exames e tratamentos. P órgão também tem contado com ajuda de parceiros que disponibilizam lares temporários até que os animais sejam adotados.

“Ofereça um lar temporário, caso tenha tempo e espaço. Ajude o Bazar Animal na arrecadação de ração, medicamentos e objetos que não são mais usados. Toda ajuda é muito bem-vinda e nos permitem ajudar esses animais”, afirmou a superintendente de Proteção aos Animais, Caro-

line Midori.

Regate e abandono

Um cão foi resgatado no Novo Portinho na segunda-feira (04). O animal estava há meses circulando no local, segundo Carolone Midori. A equipe da pasta conseguiu um lar temporário para o animal. Ainda na segunda uma cadelinha com cinomose foi abandonada em frente à casa da superintendente. O animal estava amarrado no carro dela.

“Essa prática é considerada crime. Todas as providências para identificação e punição do autor já estão sendo tomadas. As câmeras de segurança do vizinho vão ajudar nas investigações”, disse a superintendente.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

ANUNCIE AQUI

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EDITAL DE CITAÇÃO

**Inquérito Administrativo: 003/2017**  
**Indiciado: CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**

Nos termos do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 548/86, fica o Servidor Municipal **CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**, professor II, matrícula 9949057, **citado** para comparecer perante a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 003/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.

**Araruama, 03 de agosto de 2017.**

**Paulo Maurício Mazzei**  
**Presidente**

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2017

**MUNICÍPIO – MACABU E MACABU LTDA EPP**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Macabu e Macabu Ltda Me (CONTRATADA)**

**OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha** diversos para atender às unidades escolares da rede municipal – SEDUC

**VALOR:** Global de R\$ 67.073,60 (sessenta e sete mil, setenta e três reais e sessenta centavos) – Leis nº 10.520/02 - Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal 1.546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236100122058 - Elemento Despesa nº 3390302100 – Empenho nº 495/2017 – P.P. nº 55/2017 - Processo Administrativo 9.037/2017

**PRAZO:** 12 meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 02 de agosto de 2017

### PORTARIA SEADM Nº 403/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7381/2017 de 17/03/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ELIETE MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA**, Téc. Hemoterapia, Matrícula nº 980147, 02 (dois) meses, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 7381/2017 de 17/03/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2017 e término em 31/05/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/2017

**MUNICÍPIO – ARATOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Aratop Comércio e Serviços Ltda ME (CONTRATADA)**

**OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha** diversos para atender às unidades escolares da rede municipal – SEDUC

**VALOR:** Global de R\$ 110.851,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais) – Leis nº 10.520/02 - Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal 1.546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236100122058 - Elemento Despesa nº 3390302100 – Empenho nº 494/2017 – P.P. nº 55/2017 - Processo Administrativo 9.037/2017

**PRAZO:** 12 meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 02 de agosto de 2017

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 087/2017

**MUNICÍPIO – BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI ME**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Bazar São Domingos Neto Eireli Me (CONTRATADA)**

**OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha** diversos para atender às unidades escolares da rede municipal – SEDUC

**VALOR:** Global de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) – Leis nº 10.520/02 - Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal 1.546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236100122058 - Elemento Despesa nº 3390302100 – Empenho nº 496/2017 – P.P. nº 55/2017 - Processo Administrativo 9.037/2017

**PRAZO:** 12 meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 02 de agosto de 2017

### PORTARIA SEADM Nº 404/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, processo nº 22066/2016 de 30/08/2016.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 391/2017 de 15 de agosto de 2017, que trata de Readaptação da servidora **ARIZA MARIA MACHADO**, PROFESSORA II, onde se lê "... MATRICULA Nº 392" leia-se "MATRICULAS Nº 392 e 1920".

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2017

**MUNICÍPIO – GUIGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Guigis de Araruama Comércio e Serviços Eireli ME (CONTRATADA)**

**OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha** diversos para atender às unidades escolares da rede municipal – SEDUC

**VALOR:** Global de R\$ 59.977,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) – Leis nº 10.520/02 - Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal 1.546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Decreto nº 025/09 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020100011236100122058 - Elemento Despesa nº 3390302100 – Empenho nº 497/2017 – P.P. nº 55/2017 - Processo Administrativo 9.037/2017

**PRAZO:** 12 meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 02 de agosto de 2017

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017

**MUNICÍPIO – PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA-ME (CONTRATADA)**

**OBJETO: Serviço de manutenção preventiva mensal equipamentos eletrodomésticos e industriais** – SEDUC

**VALOR:** Global R\$ 276.499,80 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal 8.666/93 e 8883/94, Lei Municipal nº 1546/09, Decreto Municipal nº 025/09 - Programa de Trabalho 020100011236100122058 Elemento Despesa 339039990 – Empenho nº 531/2017 – Processo Administrativo nº 3.246/2017 – Pregão Presencial nº 68/2017

**PRAZO:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato

**DATA CELEBRAÇÃO:** 28 de agosto de 2017

### PORTARIA SEADM Nº 405/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19317/2017 de 03/08/2017,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **VITOR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO TAVARES**, Prof. I, Matrícula nº 993186, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 13/07/2017 a 17/07/2017, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 19317/2017 de 03/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária 28 de agosto de 2017.**

**Jacqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 406/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20375/2016 de 04/08/2016.

#### RESOLVE:

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **CARLOS RAMIRO FERREIRA SILVA**, Aux. Disciplina, Matrícula nº 1200, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.18, do Processo nº 20375/2016 de 04/08/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 407/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16899/2017 de 06/07/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUZIA DO CARMO PEREIRA DO COUTO**, A.S.G., matrícula nº 6829, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/07/2005 a 05/07/2010 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 16899/2017 de 06/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 408/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15168/2017 de 12/06/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JOSANDRE ROBAINA DO CARMO**, Orient. Pedagógico, matrícula nº 10992, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/03/2009 a 01/03/2017 – deduzidos os anos de 2014, 2015 e 2016 (licença sem vencimentos) de acordo com o despacho de fls. 09 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 15168/2017 de 12/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do

a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/08/2017 e término em 19/11/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 409/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5320/2017 de 23/02/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SONIA MACHADO SOARES**, S.S.P., matrícula nº 11962, 01 (um) mês, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/08/2011 a 31/07/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 5320/2017 de 23/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 410/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9963/2017 de 12/04/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CRENILDO JOSE DAMIANI**, Motorista, matrícula nº 747, 12 (doze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 21/03/1993 a 20/03/1998; 21/03/1998 a 20/03/2003; 21/03/2003 a 20/03/2008 e 21/03/2008 a 20/03/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9963/2017 de 12/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/10/2017 e término em 30/09/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 411/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo

nº 14136/2017 de 30/05/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CLAUDIA DE MIRANDA BRAGANÇA**, Prof. II, matrícula nº 8727 01 (um) mês, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/03/2009 a 01/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 14136/2017 de 30/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/07/2017 e término em 30/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 412/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12728/2017 de 12/05/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MIRIAN GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6767, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/06/2000 a 15/06/2005; 16/06/2005 a 15/06/2010 e 16/06/2010 a 15/06/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 12728/2017 de 12/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2017 e término em 31/03/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

### PORTARIA SEADM Nº 413/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9091/2017 de 05/04/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARLY DOS SANTOS SILVA**, A.S.G., matrícula nº 1184, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/04/2010 a 31/03/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9091/2017 de 05/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/06/2017 e término em 14/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 414/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9100/2017 de 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SANDRA RODRIGUES DE SOUZA**, Oficial Adm. II, matrícula nº 6853, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 19/06/2005 a 18/06/2010 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9100/2017 de 05/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/07/2017 e término em 09/10/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 415/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6422/2017 de 09/03/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARLI MARIA FONSECA VIEIRA**, Prof. II, matrícula nº 806, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 04/10/1998 a 03/10/2003; 04/10/2003 a 03/10/2008 e 04/10/2008 a 03/10/2013 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 6422/2017 de 09/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/04/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 416/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9328/2017 de 06/04/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **IVONE CARLA JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Prof. II, matrícula nº 3194, 01 (um) mês, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 20/05/1997 a 19/02/2002 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9328/2017 de 06/04/2017

e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 417/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9129/2017 de 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **NILCEIA BUENO PEREIRA**, Prof. II, matrícula nº 1138, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 03/03/2009 a 05/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 9129/2017 de 05/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 28/06/2017 e término em 27/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 418/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14747/2017 de 06/06/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LIDIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, S.S.P., matrícula nº 901023, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/07/2009 a 30/06/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 14747/2017 de 06/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 21/08/2017 e término em 20/11/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 419/2017**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo De-

creto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8649/2017 de 31/03/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARIA DE NAZARE DA SILVA**, A.S.G - 40H, matrícula nº 8788, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 8649/2017 de 31/03/2017, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 18/08/2017 e término em 11/02/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 420/2017**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15788/2017 de 21/06/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **LUCIANA DA SILVA MOURA**, Me-rendeira - 40H, matrícula nº 8788, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 8649/2017 de 31/03/2017, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 421/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11449/2017 de 03/05/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CRISTIANA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO**, S.S.P., Matrícula nº 901022, 01 (um) ano e 01 (um) dia, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 11449/2017 de 03/05/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 19/05/2017 e término em 19/05/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 422/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20327/2017 de 16/08/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CELIO RICARDO LADEIRA**, Ag. Comunitario Saúde, Matrícula nº 900169, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 20327/2017, de 16/08/2017, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/08/2017 e término em 19/08/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 423/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19836/2017 de 10/08/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MARCOS FRAGA DA SILVA**, S.S.P., Matrícula nº 8027, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 19836/2017 de 10/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/08/2017 e término em 07/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 424/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4257/2017 de 15/02/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **NADIR MARINHO DE SIQUEIRA**, S.S.P., Matrícula nº 13167, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 4257/2017 de 15/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 425/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3106/2017 de 03/02/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **IVANILDA DOS SANTOS MACHARETE**, A.S.G., Matrícula nº 8182, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 3106/2017 de 03/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 426/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15329/2017 de 16/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **GEORGINA MARINHO DE SIQUEIRA**, A.S.G., Matrícula nº 10758, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 15329/2017 de 16/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 427/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15302/2017 de 13/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **BENILDA ANDRADE DA SILVA**, Prof. II, Matrícula nº 1779, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 15302/2017 de 13/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 428/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13457/2017 de 25/05/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **MARCIA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA CAMPOS**, Merendeira, Matrícula nº 10671, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 13457/2017 de 25/05/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 429/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15404/2017 de 14/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **VANILDA REZENDE VALLADARES FERNANDES**, Prof. II, Matrícula nº 518, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 15404/2017 de 14/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 10/02/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 430/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15190/2017 de 12/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **LUCI GOMES DE SOUZA DAMIANI**, A.S.G., Matrícula nº 1099, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 15190/2017 de 12/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 22/06/2017 e término em 21/06/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 431/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9848/2017 de 12/04/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **SIMONNE FRANCO AZEVEDO CANELLAS**, Prof. I, Matrícula nº 1099, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 9848/2017 de 12/04/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 432/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14843/2017 de 07/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **JUSSARA MARINHO NUNES**, Prof. II, Matrícula nº 3197, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 14843/2017 de 07/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 433/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15309/2017 de 13/06/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **THEREZA COSTA CHAVES**, A.S.G., Matrícula nº 1593, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 15309/2017 de 13/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2017 e término em 14/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**PORTARIA SEADM Nº 434/2017**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19318/2017 de 03/08/2017.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a (o) servidor (a) **FERNANDA DA SILVA MARTINS SAMPAIO**, Merendeira, Matrícula nº 8682, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 19318/2017 de 03/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de agosto de 2017.**

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950343-4**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017**

**MUNICÍPIO – COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Cocobongo Serviços e Locações LTDA-(CONTRATADA)**

**OBJETO: Realização dos eventos para EXPO ARARUAMA 2017 - SETUR**

**VALOR: Global R\$ 305.000,00 (Trezentos mil reais) – Inc. II, Art. 90, Lei Orgânica do Município Lei Federal nº 8.666/93 - Programa de Trabalho 020150032369500342051- Elemento de Despesa 3390399900 – Empenho nº 554/2017 – Processo Administrativo nº 11.032/2017 – Concorrência Pública nº 002/2017**

**PRAZO: Da assinatura do contrato até dia 10 de outubro de 2017**

**DATA CELEBRAÇÃO: 30 de agosto de 2017**

**DECRETO Nº 120**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor total de R\$ 1.794.884,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

**A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 1.794.884,67 ( Hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme anexo I.**

**Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro oriundo do PAC II Construção de Creche São Vicente c/c 38186-1 conforme anexo II, excesso de arrecadação oriundo de Termo de compromisso do PAC 203023/2012) e anulação parcial de dotação.**

**Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2017**

**Livia Bello**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 120/2017

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	174	206	500.000,00	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	223	110	197.285,79	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	228	293	660.818,69	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	340	103	100.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	626	101	91.974,19	
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	632	101	185.000,00	
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.30.00	670	100	59.806,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100		73.743,71
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	135	110		123.542,08
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	164	206		500.000,00
02.011.001.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	246	100		16.999,99
02.013.001.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	276	100		25.049,66
02.013.001.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	279	100		17.756,35
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	338	101		185.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	342	103		100.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	348	101		31.462,33
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	627	101		60.511,86
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - PAC II 203023/2012					358.615,08
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso do PAC II 203023/2012					302.203,61
<b>TOTAL</b>				<b>1.794.884,67</b>	<b>1.794.884,67</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO II - DECRETO 120/2017

#### APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2016

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - PREFEITURA DE ARARUAMA

#### DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	21.000.614,36	(B) Passivo Financeiro	17.063.191,86
(A-B) Diferença	3.937.422,50		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2016

\*Fonte de Recursos - 293 - CONSTR. CRECHE SÃO VICENTE - CC 38186-1

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2016	358.615,08
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2016	358.615,08

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2016;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2016 vinculado ao respectivo recurso oriundo da Construção da Creche São Vicente, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 128** **DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

#### **CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 – SEXTA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica considerado **facultativo o ponto** nas repartições públicas municipais no dia **08 de setembro de 2017** (sexta-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público (serviços essenciais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **DECRETO Nº 129** **DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

#### **“REGULAMENTA A LEI 1.344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, NO TOCANTE AO TRÂMITE DO PEDIDO DE TERMO DE COMPROMISSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e competência, conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município de Araruama; e

Considerando a necessidade de **regulamentação da tramitação do pedido de conversão do valor da multa e do respectivo Termo de Compromisso** de que trata a Lei Municipal nº 1.344, de 22 de dezembro de 2005;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. **A autoridade ambiental poderá**, nos termos da Lei 1.344 de 22 de dezembro de 2005, **converter o valor da multa** parcial ou integralmente em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 1º. Após o pedido de conversão de multa pelo infrator, a autoridade ambiental remeterá os autos do processo administrativo no prazo de 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após a elaboração de parecer jurídico e da minuta do Termo de Compromisso, os autos serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal a quem cabe a decisão final sobre a aceitação do mesmo.

§ 3º. Após a devida autorização do Chefe do Poder Executivo para firmar o Termo, os autos serão novamente remetidos à Procuradoria Geral do Município, onde se dará a celebração do mesmo

§ 4º. Na hipótese do Termo de Compromisso não ser firmado, os autos serão remetidos à Secretaria Municipal do Meio Ambiente para pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão pelo autuado, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

Art. 2º. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

I - execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;

II - implementação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

III - custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente; e

IV - manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único. Para efeitos deste Decreto, meio ambiente abrange meio ambiente natural, o meio ambiente artificial, o meio ambiente do trabalho e o meio ambiente cultural.

Art. 3º. Não será concedida a conversão de multa para reparação de danos de que trata o inciso I do art. 2º, quando:

I - não se caracterizar dano direto ao meio ambiente; e

II - a recuperação da área degradada puder ser realizada pela simples regeneração natural.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput, a multa poderá ser convertida nos serviços descritos nos incisos II, III e IV do art. 2º, sem prejuízo da reparação dos danos praticados pelo infrator.

Art. 4º. O autuado poderá requerer a conversão de multa de que trata este Decreto por ocasião da apresentação da defesa.

Art. 5º. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

§ 1o. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§ 2º. A autoridade ambiental poderá aplicar um desconto de até sessenta por cento sobre o valor da multa consolidada.

Art. 6º. A conversão de multa destinada à reparação de danos ou recuperação das áreas degradadas pressupõe que o autuado apresente pré-projeto acompanhando o requerimento.

§ 1o. Caso o autuado ainda não disponha de pré-projeto na data de apresentação do requerimento, a autoridade ambiental, se provocada, poderá conceder o prazo de até trinta dias para que ele proceda à juntada aos autos do referido documento.

§ 2o. A autoridade ambiental poderá dispensar o projeto de recuperação ambiental ou autorizar a substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental for de menor complexidade.

§ 3o. Antes de decidir o pedido de conversão da multa, a autoridade ambiental poderá determinar ao autuado que proceda a emendas, revisões e ajustes no pré-projeto.

§ 4o. O não atendimento por parte do autuado de qualquer das situações previstas neste artigo importará no pronto indeferimento do pedido de conversão de multa.

Art. 7º. Por ocasião do julgamento da defesa, a autoridade julgadora deverá, preferencialmente, numa única decisão, julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa.

§ 1o. A decisão sobre o pedido de conversão é discricionária, podendo a administração, em decisão motivada, deferir ou não o pedido formulado, observado o que dispõe os parágrafos do artigo 1º.

§ 2o. Em caso de acatamento do pedido de conversão, deverá a autoridade ambiental notificar o autuado para que compareça à sede da Procuradoria Geral do Município para a assinatura de

termo de compromisso.

§ 3o. O deferimento do pedido de conversão suspende o prazo para a interposição de recurso durante o prazo definido pelo órgão ou entidade ambiental para a celebração do termo de compromisso de que trata o art. 146.

Art. 8º. Havendo decisão favorável ao pedido de conversão de multa, as partes celebrarão termo de compromisso, que deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação uma única vez por igual período;

III - descrição detalhada de seu objeto, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas quando se tratar de conversão de multa em obrigação de fazer;

IV - multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas, que não poderá ser inferior ao valor da multa convertida, nem superior ao dobro desse valor; e

V - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

VI – guia de consectários legais devidamente paga pelo infrator.

§ 1o. A assinatura do termo de compromisso implicará renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

§ 2o. A celebração do termo de compromisso não põe fim ao processo administrativo, devendo a autoridade competente monitorar e avaliar, se as obrigações assumidas estão sendo cumpridas.

§ 3o. O termo de compromisso terá efeitos na esfera civil e administrativa.

§ 4o. O descumprimento do termo de compromisso implica:

I - na esfera administrativa, a imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral; e

II - na esfera civil, a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

§ 5o. O termo de compromisso poderá conter cláusulas relativas às demais sanções aplicadas em decorrência do julgamento do auto de infração.

§ 6o. A assinatura do termo de compromisso tratado neste artigo suspende a exigibilidade da multa aplicada.

Art. 9º. Os termos de compromisso deverão ser publicados no diário dos atos municipais, mediante extrato.

Art. 10º. A conversão da multa não poderá ser concedida novamente ao mesmo infrator durante o período de cinco anos, contados da data da assinatura do termo de compromisso.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2017.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 079/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde - SESAU, Sr.<sup>a</sup> **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, Sr. **Paulo Roberto Correa Junior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130510548, inscrito no CPF sob o nº 105.492.077-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulos Campos Ferreira, português, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.529/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 079/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis S-10 e S-500 os respectivos preços de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) e R\$3,32 (Três reais e trinta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 079/2017, procedimento licitatório nº 13.497/2017, modalidade Pregão Presencial nº 49/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 079/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na

legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Paulo Roberto Correa Junior**  
**Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação**

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
**Antonio Jose Paulos Campos Ferreira**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 080/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde - SESAU, Sr.<sup>a</sup> **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, Sr. **Paulo Roberto Correa Junior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130510548, inscrito no CPF sob o nº 105.492.077-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MATARUNA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.411/0001-26, com sede estabelecida na Praça Ary Parreiras, nº 20, Centro, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Aldemir Luis Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.6689.154-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 964.390.337-00, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 71, Bairro Nsa. Sra. Nazareth, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.366/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 080/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,090 (quatro reais e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 080/2017, procedimento licitatório nº 13.497/2017, modalidade Pregão Presencial nº 49/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 080/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Paulo Roberto Correa Junior**  
**Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação**

**MATARUNA AUTO POSTO LTDA**  
**Aldemir Luis Gomes de Oliveira**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

# Município de Araruama Poder Executivo



## LEI COMPLEMENTAR Nº 126 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 124 de 03/04/17.

(Projeto de Lei Complementar nº 09 de autoria do Poder Executivo)

**A Prefeita Municipal de Araruama.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Araruama** aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica **modificada a nomenclatura de cargo comissionado** instituído pela Lei Complementar nº de 124 de 03 de abril de 2017 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araruama e dá outras providências.", constante do ANEXO I, conforme a seguir:

"ANEXO I

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

01 – COORDENADOR DA SEGURANÇA ESCOLAR

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

"01 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2017.**

**Livia Soares Bello da Silva**  
"Livia de Chiquinho"  
**Prefeita**

LEI COMPLEMENTAR Nº 127  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 120 de 03/04/17.

(Projeto de Lei Complementar nº 10 de autoria do Poder Executivo).

**A Prefeita Municipal de Araruama.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Araruama** aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica **modificada a nomenclatura de cargo instituído** pela Lei Complementar nº 120 de 09 de janeiro de 2017, em seu art. 6º, I e anexos, que onde se lê "**GUARDA ESCOLAR**", deverá passar a ser "**SEGURANÇA ESCOLAR**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2017.**

**Livia Soares Bello da Silva**  
"Livia de Chiquinho"  
**Prefeita**

## Atletas de Cabo Frio fazem bonito em competição de ginástica no Parque Olímpico

O Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim realizado no último final de semana passado, na Arena Carioca 3, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, foi repleto de medalhas para a equipe e atletas cabo-frienses do projeto socioesportivo Novo Cidadão. Ao todo 18 medalhas foram conquistadas e a cidade ficou com o bronze entre todos os times.

A etapa na Arena Carioca 3 foi a única do ano e foi dividida em duas competições: Campeonato Estadual para ginastas avançados (Federados) e Torneio para os iniciantes. No avançado, os atletas da cidade conquistaram seis medalhas, enquanto os iniciantes trouxeram na bagagem 12. No total foram sete de ouro, três de prata e oito de bronze.

O secretário de Esporte e Lazer de

Cabo Frio, Eliseu Pombo, parabenizou as conquistas individuais e coletivas da equipe e valorizou o retorno do projeto Novo Cidadão sendo fundamental para o crescimento da ginástica no município.

"Quero parabenizar os professores Edson e Ana Paula e os atletas que conquistaram medalhas e todos os outros que participaram também. É um orgulho muito grande para a todos nós, cabo-frienses, vermos esses alunos do projeto Novo Cidadão se destacarem em uma competição de alto nível que é o Estadual. O trabalho é voltado para o social, mas ele é tão bem realizado que acaba se destacando também em alto rendimento", disse.

Confira a relação dos atletas que conquistaram medalhas:

**Categoria Avançados:**  
Said Rocha (categoria 15/16 anos) - tornou-se bicampeão Estadual, ganhando medalha de ouro no aparelho tumbling e outra de ouro no duplo-mini trampolim.  
Samyra Melo (categoria 13/14 anos) - também tornou-se campeã Estadual com um ouro no tumbling, conseguindo também o bronze no duplo-mini trampolim.  
Giovana Loyola (categoria 11/12 anos) - prata no tumbling.  
Bianca Ferreira (categoria 15/16 anos) - prata no tumbling.

**Categoria Iniciantes:**  
Maria Eduarda Faria (categoria 7/8 anos) - prata no tumbling e bronze no

mini-trampolim.

Myrella Rodrigues (categoria 7/8 anos) - bronze no tumbling.  
Mariana Saad (categoria 9/10 anos) - bronze no tumbling.  
Laura de Souza (categoria 11/12 anos) - bronze no mini-trampolim.  
Marcelle Mendonça (categoria 13/14 anos) - bronze no mini-trampolim.  
Rafaella Leandro (categoria 15/16 anos) - bronze no tumbling e bronze no mini-trampolim.  
Calebe Costa (categoria 15/16 anos) - ouro no tumbling e ouro no mini-trampolim.  
Danillo Bessa (categoria adulto) - ouro no tumbling e ouro no duplo-mini trampolim.  
Portal da Prefeitura de Cabo Frio

## Feira de vestuário em Rio das Ostras deve movimentar R\$ 10 milhões

Uma feira de vestuário, tecnologia, estética e gastronomia deve movimentar R\$ 10 milhões em Rio das Ostras, no interior do Rio, entre esta quinta-feira (7) e domingo (10). O "Rio das Ostras Outlet", realizada por meio da iniciativa privada com o apoio de lojistas e empresários locais, será real-

izado na Avenida Jane Maria Martins Figueira, no bairro Jardim Mariléa, das 14h às 23h, e espera receber 20 mil pessoas.

De acordo com Alan Machado, secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o evento terá o apoio da Prefeitura, principalmente pela geração de renda e em-

prego.

"O evento movimentará toda uma cadeia produtiva de serviços e é uma oportunidade dos empresários reforçarem o caixa neste momento de crise, possibilitando investimentos nas próximas coleções", disse.

A feira de megaliqüidação vai reunir estandes de 70

empresas dos setores de vestuário, calçado, acessórios, beleza e decoração com até 70% de desconto. O evento será realizado em uma área de 4,5 mil metros quadrados, com espaço para crianças e praça de alimentação.

Presente há 11 anos no mercado de bolsas, a empresária Sabrina Mendonça

afirma que há outras vantagens em participar do evento, além do preço. A cada ano que passa, ela diz que consegue novos clientes.

"São produtos de qualidade a preços diferenciados. Muitos passam a nos conhecer no Outlet e, por isso, consigo fazer 30 novos clientes por edição, afirma.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 22119 / 2017

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA NOGUEIRA** e OUTRO, CPF nº022.387.877-47, que **REQUEREU** à Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, em 05 de setembro de 2017 à **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, Para a atividade de Construção de Residência Multifamiliar, Lote 01, Quadra 11, Lotº. Mirante da Paz, no bairro Regamé, Araruama – RJ.

### PROCESSO Nº 10397/2017.

**H.C.S. DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.083.713/0001-30, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** nº 0070/2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 83.671, Outeiro, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 20033/2017

**VEGEELE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.171.956/0001-03, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal situada no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 221, sala 407, Centro, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 19068/2017

**8:AM OFFICE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº 26.592.256/0001-29, torna publico que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 01 de Agosto de 2017 a **licença Ambiental de Operação**, nº de processo 19068/2017, para atividade de Comércio Varejista De Móveis, no endereço Rua Dois, 15 - Quadra A loja 15, Bananeiras – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 6478/2017

**PAULO CESAR MACHADO DA SILVA**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 09 DE MARÇO DE 2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, LT 24, QD 03, LOTº JARDIM SÃO PAULO, BOA PERNA, ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO Nº 21283/2017

**RONALDO MIGUEL AUGUSTO**, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, SITO NA RUA “4”, LT 20, QD “E”, COND. RESIDENCIAL DEL MARE, NO LUGAR DE INGÁ, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

### PROCESSO 223/17

**VITOR MACHADO PIRES**, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 25 da quadra 09 do loteamento Princess Park, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 4.677/17

**SAULER ANTONIO SAKALEM**, Inscrito no CPF sob o nº 509.528.707-20, Torna Público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 05/06/2017, a **RETIFICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**, para a Atividade: PARA CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. No seguinte local, Lote 27 da Quadra 10 Condomínio Residencial Lagoa Azul de Praia Seca – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 8.893/17

**BMC FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.261/0001-09, Torna Público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 08/06/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a Atividade: PARA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. No seguinte local, RUA JULIO DE CASTILHO, Nº 376/GALPÃO COMERCIAL – Rio do Limão – Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 22.863/16

**PAULO PASSOS TORREIRA**, Inscrito no CPF sob o nº 544.203.937-34, Torna Público que **RECEBEU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 04/01/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a Atividade: PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, No seguinte local, Rua Tapera, Lote 88 da Quadra 04 do Loteamento Vila das Garças – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 27.584/16

**ROBERTA VOUÇAS VIGNE**, Inscrita no CPF sob o nº 651.846.517-72, Torna Público que **RECEBEU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 23/07/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a Atividade: PARA APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR COM 2 PAVIMENTOS E ANEXOS, No seguinte local, Avenida James Mendonça Clark, Lote 03 Resultante do Desmembramento da Área F – Penha – Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

## Secretaria de obras realiza operação tapa buraco por toda cidade

A Secretaria de Obras segue com a operação tapa buraco por toda a cidade. Nesta quarta-feira (06), as equipes estiveram em diferentes bairros, como Gamboa, Passagem, Jardim Esperança, Jardim Caiçara, Jardim Excelsior, Jacaré e Praia do Siqueira.

Na Gamboa os reparos foram feitos na Rua José Rodrigues Póvoa. Na Passagem, na Rua Maestro Clodomiro; na Praia do Siqueira, na Rua Irmã Joselina da Veiga; no Jardim Esperança, na Rua Dimas Teixeira. Depois foi a vez da Rua Alemanha, no Jardim Caiçara; e da Rua Geraldo Abreu, no Jardim Excelsior.

O bairro Jacaré também foi contemplado,

assim como a Avenida Teixeira e Sousa, que recebeu recapeamento asfáltico. De acordo com a Secretaria de Obras, a operação tapa buraco vai alcançar todos os bairros da cidade. Além desse serviço, as equipes também realizaram manutenção na rede de esgoto de algumas ruas.

Para o secretário de Obras, Carlos Sant'anna, melhorar a infraestrutura viária é fundamental para toda a sociedade: “Estamos trabalhando para melhorar a qualidade das nossas vias, para garantir à população ruas e estradas em bom estado. Isso aumenta a segurança e a qualidade de vida de todos”, ressalta o secretário.

Prefeitura de Cabo Frio

Confira  
todas as  
edições  
em

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)



## Câmara Municipal de Cantagalo



### EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2017

LICITAÇÃO Nº. 004/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CNPJ Nº. 31.838.469/0001-28

CONTRATADA: ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº. 05.021.736/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, montagem e instalação de 294,75 m2 de divisórias completas, contendo painéis, portas completas, vidros, perfis e persianas. Tudo de acordo com os padrões definidos na legislação vigente e nas especificações constantes no Edital e seus anexos, principalmente o Termo de Referência (anexo III), para a Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Valor Total: Será pago pelo objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 32.422,50 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: As divisórias completas objeto desta licitação deverão ser entregues e montadas na nova sede da Câmara Municipal de Cantagalo, sito a Rua Getúlio Vargas, 391, lojas A e B, condomínio Ruth Farah, Cantagalo-RJ, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data de assinatura desta avença.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato estão estabelecidas no procedimento administrativo nº. 831/2017 e correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Empenho 136/2017.

Data: 24 de agosto de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CNPJ: 31.838.469/0001-29

Contratada: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.  
CNPJ: 01.563.165/0001-34

Procedimento Licitatório: 003/2017 (tomada de preços 003/2013)

Objeto: Prestação de serviços através de fornecimento de licença de uso (Locação de Softwares) de sistemas informatizados de gestão pública – elaboração de orçamentos, contabilidade pública (orçamentária, financeira e patrimonial), tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais protocolo, compras, licitações, contratos e registro de preços, recursos humanos e portal da transparência – desenvolvidos em ambiente Windows; com assistência técnica total durante o período contratado, e, também, instalação e implantação dos sistemas, conversão de dados anteriores, atualização dos sistemas e treinamento de servidores, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente, bem como nas especificações constantes do edital de licitação, em especial no seu Anexo IV

Valor: R\$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais) mensais.

Fundamento Legal: art. 23, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empenho nº: 000137 de 24 de agosto de 2017, no valor total de R\$ 22.239,84 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)..

Prazo: 24 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2017.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

### RESOLUÇÃO N.º 549/2017.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Cantagalense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Cantagalense à Senhora SANDRA HELENA LODY.

Art. 2º- O título a que se refere o Artigo 1º será entregue a homenageada em data a ser marcada por esta Casa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 23 de agosto de 2017.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO N.º 550/2017.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Cantagalense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Cantagalense à Senhora ÉRIKA RAMOS MATIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º- O título a que se refere o Artigo 1º será entregue a homenageada em data a ser marcada por esta Casa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 23 de agosto de 2017.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
Presidente

# Prefeitura firma parcerias para implantar o projeto ronda escolar na rede municipal

Formação de parcerias para o aumento da segurança nas escolas. Este foi o objetivo da reunião realizada nesta quarta-feira (6), no salão social da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocada pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), com a presença de integrantes da 1ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar, representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenadoria da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Guarda Municipal e da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal.

Através do Programa, policiais militares, municipais e Conselho Tutelar estarão mais presentes na rotina escolar, por meio de atividades que promovam integração, aproximação e segurança, estreitando a relação com a comunidade.

“Nosso próximo passo serão encontros com a direção das unidades escolares para apresentação desse projeto”, informou a presidente do (CMDCA), Rosane Carvalho.

Como parte do Programa, serão realizadas palestras sobre educação para o trânsito, postura preventiva de segurança, além da implantação de medidas que promovam a inibição de ações suspeitas no ambiente escolar, interna e externamente, com ações de monitoramento, preventivas e também de conscientização, gerando mais segurança.

Prefeitura de Cabo Frio

# Anuncie Aqui!

## Prefeitura de Araruama divulga programação de shows da Expo Araruama 2017

**PREFEITURA ARARUAMA APRESENTA**

**28.SET a 02.OUT**

**EXPO ARARUAMA 2017**

**PARQUE DE EXPOSIÇÃO**

**ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS!**

**SIMONE E SIMARIA**  
Qui. 28. Set

**LUDMILLA E GLAUCO ZULO**  
Sex. 29. Set

**JOTA QUEST**  
Sáb. 30. Set

**PÉRICLES**  
Dom. 01. Out

**GABRIELA ROCHA**  
Seg. 02. Out

**PATROCINADORES**  
Unimed, Águas de Juturnaíba, Coocebang

**REALIZAÇÃO**  
Coocebang

**GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO**  
EXCESS PRODUÇÕES, RAÇA, PREFEITURA ARARUAMA

**+18ANOS**

## Vereadores de Cantagalo participam do Segundo Encontro do Comitê com a comunidade



Foi realizado na tarde desta terça-feira (5) o segundo encontro do Comitê com a Comunidade, desenvolvido pela empresa LafargeHolcim, que busca estreitar o relacionamento da empresa com lideranças locais, promovendo apresentações e importantes debates.

Estiveram presentes na reunião o presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Ocimar Merim Ladeira (Pulunga), o vereador Professor João Bôsko e o vereador Tadeu Leite, além

de outras autoridades e representantes do poder executivo cantagalense e de cidades vizinhas.

Neste encontro foram abordados o Coprocessamento, processo realizado pela indústria com o lixo inorgânico da cidade de Cantagalo, e o Projeto Social Transitolândia, que será desenvolvido nas escolas municipais de Cantagalo, Cordeiro e Macuco objetivando uma formação educativa das crianças para um melhor comportamento no trânsito.

## Livro e exposição sobre o Parque Estadual do Três Picos são lançados no Solar dos Massa

O livro "Parque Estadual dos Três Picos" e a exposição fotográfica, também sobre o parque, do ambientalista Gustavo Pedro, foram lançadas na tarde de quarta-feira (6) no Solar dos Massa. A mostra faz parte da programação do "Setembro Verde", mês voltado para ações de conscientização e preservação ambiental na cidade em celebração ao Dia da Árvore.

O livro fotográfico bilíngue conta com mais de 170 fotos da fauna e flora do parque, abordando, de forma poética, os desafios encontrados na sociedade quanto à preservação do meio ambiente.

"Todas as nascentes que abastecem a bacias do Rio São João, que por sua vez, abastecem a Lagoa de Juturnaíba, nascem no parque. Estamos unindo os elos e mostrando a relação do parque com a Região dos Lagos", disse o autor do livro.

Para o coordenador de Meio Ambiente, Eduardo Pimenta, o livro e a exposição colocam as questões ambientais em evidência. "Este mês, em especial, estamos realizando várias ações em prol do meio ambiente. O trabalho do Gustavo Pedro mostra toda a riqueza do bioma do parque, que

deve ser inserida na nossa cultura de preservação da natureza", afirmou.

A mostra abre o calendário de atividades no recém reinaugurado Solar dos Massa. "O Solar foi reaberto na semana passada e já pudemos trazer uma exposição que aborda sustentabilidade e preservação de um parque muito importante do Estado. A Cultura segue aberta para trabalhar vários segmentos em seus espaços", explicou o superintendente de Cultura, Carlos Ernesto.

A exposição fotográfica segue no espaço até o dia 3 de outubro.



Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Interessados em adquirir exemplares do livro podem procurar o

local até a mesma data. O livro é vendido por R\$ 60.